



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1º (primeiro) Termo Aditivo de alteração de contrato com acréscimo de valores ao Contrato Administrativo n.º 032/2025 celebrado pelo Município de Rondolândia/MT e JRP ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a Construção da quadra poliesportiva com vestiário.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000, CNPJ/MF 04.221.486/000149, e-mail: gabinete@rondolandia.mt.gov.br neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JRP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.878.898/0001-00, sediado na Avenida Inderval José Brasil, Nº 846, Novo Cacoal, CEP: 76.962-202, Cacoal/RO, designado CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio proprietário Jadison Ronaldo Paganini, tendo em vista o que consta no Processo nº 032/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º termo aditivo de alteração de contrato com o acréscimo de valor, decorrente da Concorrência n. 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor em virtude de acréscimo de em virtude de acréscimo de serviços não contemplados no projeto inicial, no percentual 13,3863 % do valor global do Contrato Administrativo nº 032/2025, firmado entre as partes em 06/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. O valor global deste aditivo de acréscimo no percentual 13,3863 % de acréscimo sobre o valor inicial do contrato, totaliza o valor de R\$ 258.156,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), resultando o valor global do contrato para R\$ 2.186.656,50 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido dos serviços não contemplados de que tratam as peças técnicas de engenharia, conforme descritos no memorando nº 006//ENG/2026 e termo de justificativa técnica, constante nos autos do processo administrativo nº 032/2025, correspondente ao acréscimo de valor no percentual de que trata a cláusula primeira deste aditivo.

2.3 - Fica ainda condicionada ao respectivo termo a complementação ao estipulado 12.1 do contrato 032/2025.

2.4 - Fica ainda notificada a apresentação de apólice com vigência para o estipulado no item 12.22 e seguintes, do contrato nº 032/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 258.156,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), contará como fonte de Recurso do FINISA e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: : 04.03 – Departamento de esportes
- II. Ação : 1120 – Construção de centros esportivos
- III. Elemento de Despesa : 4.4.90.51 - Obras e instalações



IV. Fonte de Recurso :17540000 – Recursos de Operações de Crédito

I. Órgão: : 04.03 – Departamento de esportes
II. Ação : 1120 – Construção de centros esportivos
III. Elemento de Despesa :4.4.90.51 - Obras e instalações
IV. Fonte de Recurso :15000000 – Recursos Não Vinculados da Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de decisão administrativa do gabinete do Prefeito em 14/05/2026, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta (15.1 e 15.2) do Contrato nº 032/2025 c/c art. 124, I alínea “b” e art. 125 “Caput”, ambos da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rondolândia /MT, 14 de maio de 2026.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JRP ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 14.878.898/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: